



QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023)

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, RS, neste ato representada por seu agente político Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, Prefeito Municipal, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **Associação Hospitalar de Ronda Alta**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.319.487/0001-01, com sede na Rua Travessa São Jorge, nº 38, CEP 99.670-000, Centro de Ronda Alta, RS, fone (54) 3364-1077, neste ato representada por sua Superintendente Geral, Sr(a). Rosane de Lurdes Facchi, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.061.xxx-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, do contrato original passam a vigorar a partir de 01 de novembro de 2025 com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Entidade Hospitalar para prestação de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar, com bloco cirúrgico, ala psiquiátrica, com referência em atendimento da saúde da mulher, exames de radiologia, RX, Eletrocardiograma, Mamografia e demais serviços de apoio diagnóstico, conforme especificado abaixo:

Item	Descriutivo	Un.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<ul style="list-style-type: none">- Serviços médicos e hospitalares;- Na segmentação ambulatorial e hospitalar durante 24 (vinte e quatro) horas diárias;- Abrangendo procedimentos de atenção básica, de média complexidade, em regime de plantão;- Disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência com internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas nas áreas de: Cardiologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Psiquiatria;- O hospital deverá possuir bloco cirúrgico ativo;	mês	01	11.154,84	11.154,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	<p>- O hospital deverá possuir ala psiquiátrica com credenciamento do SUS como referência;</p> <p>- O hospital deverá possuir referência em atendimento da saúde da mulher;</p> <p>- O hospital deverá possuir triagem de gestantes com médico com título de especialização em ginecologia e obstetrícia;</p> <p>- O hospital deverá possuir equipamentos para a realização de exames de radiologia, RX, Eletrocardiograma, Mamografia e Cardiotacografia Fetal;</p> <p>- O hospital deverá possuir médicos com título de especialização e ou Residência em Saúde da Família.</p> <p>- O hospital deverá disponibilizar enfermeira em deslocamento de pacientes internados para transferência e ou para realização de exames em outras cidades.</p>				
2	- O hospital deverá atender, se necessário for, para realização de partos e cesárias, os quais serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município;	mês	01	999,96	999,96
3	- Deverá disponibilizar médico para realizar atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde na sede do Município, para atender a população, por no mínimo 03 (três) vezes por semana para realizar consultas, reconsultas/revisões nas áreas de Clinica Geral, por no mínimo 08 (oito) horas semanais, em dias a ser definidos pela Secretaria de Saúde.	mês	01	27.000,00	27.000,00
4	Deverá disponibilizar médico para realizar atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde na sede do Município, na área de Ginecologia e Obstetrícia, por no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais, por Médico com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, para:	- Atendimento de gestantes no Pré – Natal;	mês	01	9.000,00
5	- Coleta de material para exames preventivos da saúde da mulher;	- Acompanhamento das gestantes.	mês	01	3.845,16
	- Deverá disponibilizar médico clínico geral para supervisionar as atividades do ESF, NAAB, em datas/dias a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.				3.845,16

(...)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24**

Cláusula Terceira – Do Pagamento

3.1. Em contrapartida aos serviços prestados, compromete-se a Contratante pagar a Contratada, o valor Total Mensal de R\$ 51.999,96 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais, os quais serão pagos até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante apresentação da nota fiscal e prestação de contas.

(...)

Cláusula Quinta - Da Vigência Contratual

5.1. - O presente Termo terá a vigência por 01 (um) mês, com início a partir de 01 de novembro de 2025, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 30 de outubro de 2025.

Paulo André Da Alba

Prefeito Municipal

Contratante

Associação Hospitalar de Ronda Alta

Contratada

Testemunhas: _____